

PROJETO DE LEI 01-0338/2006 do Vereador Ademir da Guia (PL)

"Institui o dia do "Atleta Master" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo no uso de suas atribuições, DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Atleta Master, a ser comemorado anualmente no dia 03 de abril.

Parágrafo Único: O dia instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua publicação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes